



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 910/2025/SPRF-RS

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77 do Decreto nº 11.348/2023, pelo art. 118 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, combinado com o disposto no artigo 6º da Portaria DG/PRF Nº 818, de 28 de setembro de 2022, e acolhendo as razões de fato e fundamentos de direito constantes, bem como diante da motivação constante nos autos e acolhendo o contido no Despacho 172/2025/NUCONT-RS (69676756), DECIDE:

1. APROVAR o Estudo Técnico Preliminar nº 22/2025 (66488395), o Mapa de Gerenciamento de Riscos (66087293), a Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO 70 (68779168), o Termo de Referência nº 26/2025 e as Justificativas de Inexigibilidade a ele anexadas (68786983).
2. DECLARAR, nos termos do art. 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que o objeto desta contratação é considerado atividade de custeio e AUTORIZAR a sua contratação considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que trata dos limites e instâncias de governança para contratação de bens e serviços; considerando o disposto na Portaria DG/PRF nº 817, de 28 de setembro de 2022 e considerando que a despesa da presente contratação refere-se a um valor total inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
3. AUTORIZAR a publicação do procedimento de inexigibilidade de licitação e a realização dos demais atos administrativos necessários antes da assinatura do contrato.
4. REMETER os autos ao Núcleo de Contratações Públicas para prosseguimento do feito.

FABRÍCIO BIANCHI RODRIGUES
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO BIANCHI RODRIGUES, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul**, em 12/11/2025, às 10:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **69708773** e o código CRC **40742128**.



Referência: Processo nº 08660.057591/2024-19



SEI nº 69708773